



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



INDICAÇÃO | IND 11653 /2017

(Da Deputada Celina Leão)

L I D O

10.8.17

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a implantação de projetos que ajudem a retirar crianças das ruas, na Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a implantação de projetos que ajudem a retirar crianças das ruas, na Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII.

## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade a implantação de projetos que ajudem a retirar crianças das ruas, na Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII.

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da Região Administrativa do Itapoã, apresentada na Oficina de formação Política com as lideranças daquele local.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que existem inúmeras crianças em estado de vulnerabilidade, que necessitam do auxílio do Estado. As melhorias são para que as crianças recebam incentivos e estrutura para que possam sair das ruas, melhorando, assim suas qualidades de vida.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Comissões, em                      de                      de 2017.

Deputada **CELINA LEÃO**

Sector Protocolo Legislativo

IND N° 11653/17

Folha N° 01 G.C

19704



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Brasília, 14 de agosto de 2017.

**Manoel Álvaro da Costa**  
Matrícula 15.030  
Secretário Legislativo